



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.428 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 8.686, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.2042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050054	R\$	1.825.000,00
12.365.2210.000.2049 Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050079	R\$	675.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.000.2041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050045	R\$	1.173.609,65
12.365.2210.000.2048 – Conservação e Reforma de Creche		
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050071	R\$	30.301,67



12.272.2210.000.2253 Contribuição Previdenciária Impro-Ensino Infantil		
31.91.13 – 0101 – Obrigações Patronais - 02050117	R\$	800.000,00
12.361.2209.000.1778 Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação – PAR		
4.4.90.52 – 0101 – Equipamentos e Material Permanente – 02050026	R\$	19.000,00
4.4.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente – 02050027	R\$	477.088,68
TOTAL GERAL	R\$	2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº111/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira e seu Suplente Adenilson da Cruz Azevedo**, como responsável pelo controle, recebimento e execução da Ata de registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.776.048 – 02 e seu **Suplente Adenilson da Cruz Azevedo**, Matrícula nº. 167894, CPF: 630.393.201-06, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução da Ata de registro de preço abaixo relacionado:

CONTRATADO	PREGÃO PRESENCIA L43/2018	OBJETO	VIGÊNCIA
R.MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	Ata de registro de Preço nº136/2018 e processo de compra 157/2018	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	09/07/2018 á 09/07/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de Setembro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 152/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia das Neves	135801	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 18/09/2018 a 16/03/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1202/2018	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2018 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 17/09/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1202/2018	1553541	Cristiane Francisca Serafim Almeida	Docente	01 dia – no dia 13/09/2018 - Licença Médica.
1202/2018	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	01 dia – no dia 14/09/2018 - Licença Médica.
1202/2018	191345	Joziane Lopes dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 14/09/2018 – Licença Médica.
1202/2018	107999	Selma Macedo Silva	Docente	01 dia – no dia 14/09/2018 - Licença Médica.
1202/2018	141933	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2018 - Licença Médica.
1202/2018	108871	Nora Ney Sabino de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 17/09/2018 – Licença Médica.
1202/2018	204870	Rosimeiry Cristiane Carvalho de Vasconcelos	Docente	02 dias – a partir do dia 17/09/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1202/2018	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	13 dias – a partir do dia 09/09/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1202/2018	87645	Jose Valter Braga	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 10/09/2018 – Licença Médica.
1202/2018	102067	Sandra Regina Pereira Geraldino Martins	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 15/09/2018 – Licença Médica.
1202/2018	1551485	Claudia Fernanda da Silva Ribas	Agentes de Saúde Ambiental	05 dias – a partir do dia 16/09/2018 – Licença Médica.
1202/2018	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 17/09/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1202/2018	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/09/2018 - Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1202/2018	25038	Maria Lucia Ribeiro Rocha	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 11/09/2018 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1202/2018	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	10 dias – a partir do dia 12/09/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1204/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 03/09/2018 a favor da servidora **Maria Eliana de Lima Nogueira**, matrícula nº 199443, NB 6243700015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 30/09/2018.**

Rondonópolis, 18 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033 – PMR, realizada no dia **18/09/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
10867-7	Stefani Junior de Almeida	Médico Clínico Geral	Apto

Rondonópolis, 18 de setembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO/2018**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
477/2018	30/08/18	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DAS SEGUINTE PONTES DE MADEIRA: COM 12,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA, SOBRE O CAMPO LIMPO, COM 20,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA, COM VÃO EM TESOURA DE 12,00 M, SOBRE O CORREGO SECO, ESTRADA DA DIREITA DA MT 270, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 79.496,42 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018	

ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	CONSTRUTORA MEX LTDA	326/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2018.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAGNÓLIA ANGÉLICA DE ARAÚJO ETAPA I, REFERENTE AO CONVÊNIO CAIXA Nº 0372.750-42, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME - no valor total da obra de R\$ 167.058,55 (cento e sessenta e sete mil reais e cinquenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; camisetas; tecidos; figurinos, fantasias; colete de segurança refletivo, visando atender às necessidades das secretarias deste município***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de Setembro de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2018

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 03/2018, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte do fornecedor registrado Miranda & Georgini LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60, desistente do lote 112 da ata de registro de preço n.º 109/2018, Pregão presencial n.º 20/2018.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo referente do fornecedor registrado Miranda & Georgini LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60, desistente do lote 112 da ata de registro de preço n.º 109/2018, Pregão presencial n.º 20/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, com 174 (cento e setenta e quatro) lotes, que tramitou de acordo com as legislações da licitação.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pelo fornecedor registrado, por meio do presente processo administrativo, notificação extrajudicial, defesa prévia apresentada pela empresa e diligências necessárias para o deslinde dos autos.

A notificação foi realizada no dia 08/08/2018, sendo a empresa intimada no dia 24/08/2018, e no mesmo dia apresentado a sua defesa, informando, em síntese, que participou do pregão presencial n.º 20/2018 sagrando-se vencedor do item heparina sódica 5000 UI/ml solução injetável IV/SC com 05 ml, porém em virtude de um equívoco na hora da cotação e assim consequentemente nos lances, acabou cotando como se o item fosse apenas IV, ou seja, de forma de comprometerse seu valor na disputa do certame.

Além disso, foi realizado diligência, no sentido de corroborar a desídia da empresa, que inclusive, foi motivo para a realização de uma dispensa de licitação de urgência para a aquisição do mencionado medicamento.



Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pelo fornecedor registrado foi de desídia e de completo desrespeito com a Administração Pública por parte do fornecedor registrado, justificando a aplicação da penalidade de impedimento, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como do item 18.1 do edital do pregão presencial n.º 20/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 398/2018/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ao fornecedor registrado Miranda & Georgini LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60, desistente do lote 112 da ata de registro de preço n.º 109/2018, Pregão presencial n.º 20/2018, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e cláusula 18.1 do edital do referido pregão.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Transcorrendo o prazo recursal, *in albis*, envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (**LOA 2019**).

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

24 de Setembro 2018

HORÁRIO

18:00h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal

Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 041/2018

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Manutenção de Estádio e Campos de Futebol, como segue.

Os senhores, **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA** e **MARCELO MIRANDA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Manutenção de Estádio e Campos de Futebol, o Senhor Edvânio Tenório da Silva Junior .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 18 de Setembro de 2018.

SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CANETA ESCRITA MÉDIA AZUL CX. C/ 50 UNID.	BIC	CX	30	60,00	1.800,00
2.	CANETA ESCRITA MÉDIA PRETA CX. C/ 50 UNID.	BIC	CX	20	60,00	1.200,00
3.	CANETA ESCRITA MÉDIA VERMELHA CX. C/ 50 UNID.	BIC	CX	10	60,00	600,00
4.	CANETA PONTA POROSA AZUL - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	48	6,00	288,00
5.	CANETA PONTA POROSA PRETA - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	48	4,00	192,00
6.	CANETA PONTA POROSA VERMELHA - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	48	4,6711	224,21
7.	CANETA PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO NA COR PRETO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT/BIC/FABER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	BIC	UN	10	4,6710	46,71
8.	CANETA PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO NA COR AZUL - REFERÊNCIA MARCA (PILOT/BIC/FABER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	BIC	UN	10	4,6710	46,71
9.	CANETA PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - REFERÊNCIA MARCA (PILOT/BIC/FABER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	BIC	UN	10	4,6440	46,44
10.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UN	5	10,00	50,00
11.	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	120	3,50	420,00
12.	DVD R 4,7 GB-120 MIN	MULTILASER	UN	100	0,81	81,00
13.	CD – R CAP 80MIN – 700MB	MULTILASER	UN	100	1,20	120,00



14.	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UN	10	30,00	300,00
15.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	984	2,28	2.243,52
16.	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	300	2,2815	684,45
17.	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	840	2,28	1.915,20
18.	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO,	FABER	UN	480	2,2815	1.095,12



	DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR					
19.	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE , CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	204	2,03	414,12
20.	PINCEL ATÔMICO AZUL – REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	420	2,8080	1.179,36
21.	PINCEL ATÔMICO PRETO – REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	FABER	UN	420	2,8080	1.179,36
22.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	UN	420	2,8080	1.179,36
23.	LAPIS PRETO HB Nº 02 - CORPO HEXAGONAL - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	UN	1000	0,4725	472,50
24.	LAPIS ESTACA AZUL CX. C/12 UNID – REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	CX	30	3,4699	104,10
25.	LAPISEIRA ESCOLAR Nº 0.5 – REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/	BIC	UN	30	3,78	113,40



	FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
26.	LAPISEIRA ESCOLAR Nº 0.7 - REFERÊNCIA MARCA (PILOT / BIC/ FAZER CASTELL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	UN	30	3,78	113,40
27.	GRAFITE Nº 05 PARA LAPISEIRA – TUBO COM 12 UNIDADES - REFERÊNCIA MARCA (FABER CASTELL/BIC/PENTEL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	UN	50	2,50	125,00
28.	GRAFITE Nº 07 PARA LAPISEIRA TUBO COM 12 TUBOS - REFERÊNCIA MARCA (FABER CASTELL/BIC/PENTEL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	UN	50	2,50	125,00
29.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL – REFERÊNCIA MARCA (TILIBRA/PILOT) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	TILIBRA	UN	5	17,0080	85,04
30.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL – REFERÊNCIA MARCA (PILOT) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PILOT	UN	24	10,00	240,00
31.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA – REFERÊNCIA MARCA (PILOT) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PILOT	UN	24	9,00	216,00

VALOR TOTAL R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Empresa: MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE ME **CNPJ:** 15.156.053/0001-73

Endereço: Av. Amazonas nº 1171 **Bairro:** Centro, **Cidade:** Rondonópolis - MT. **Telefone:** (66) 3423-1090, **Celular:** (66) 99996-1017

E-mail: contabilista.vendas@hotmail.com **Representante Legal:** Mathias Neves de Oliveira Filho, **RG:** 14552701–SSP/MT **CPF:** 036.236.301-36



LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS – REFERÊNCIA MARCA (BIC /FABER CASTELL/ CIS) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CIS	UN	100	0,98	98,00
2.	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS C/ SUPORTE TIPO TS-2000 – REFERÊNCIA MARCA (BIC/FABER CASTELL/PENTEL) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	UN	100	2,5120	251,20
3.	CADERNO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	TAMOIO	UN	15	7,85	117,75
4.	COLA BRANCA COM 90 GR – REFERÊNCIA MARCA (TENAZ/ FABER CASTELL/ BIC) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FABER	UN	90	3,1520	283,68
5.	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 21 GRAMAS – REFERÊNCIA MARCA (TENAZ/ FABER CASTELL/ BIC) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	UN	24	5,3442	128,26
6.	CALCULADORA ELETRONICA PORTÁTIL DE 12 DÍGITOS - TAMANHO: >= 15 X 10 CM – REFERÊNCIA MARCA (MAXPRINT/SHARP/CASIO/ELGIN) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	KENKO	UN	40	18,27	730,80
7.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA	LASSANE	UN	1500	0,46	690,00
8.	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE	LASSANE	UN	1500	0,46	690,00
9.	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PRÉ-MONTADO	POLIBRAS	UN	750	4,75	3.562,50
10.	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - FRC C/ 18ML - REFERÊNCIA MARCA (BIC/FABER CASTELL/ ACRILEX) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	UN	168	2,97	498,96
11.	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE	BRW	UN	50	1,68	84,00
12.	EXTRATOR DE GRAMPO – ESPÁTULA	CARBRINK	UN	30	1,37	41,10
13.	ELÁSTICO P/ DINHEIRO PCT. C/ 1KG	RED BOR	PCT	20	20,1120	402,24
14.	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FICHÁRIO – ESPESSURA: 0,20 MICRAS	DAC	UN	4000	0,50	2.000,00
15.	FITA ADESIVA EM AGRÍLICA – DUPLA FACE 19MM X 30 CM – COR VERDE	ADERE	UN	10	7,26	72,60
16.	FITA ADESIVA 45MM x 45M TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM	ADERE	UN	600	4,25	2.550,00
17.	FITA CREPE 25MM x 50M	ADERE	UN	402	4,1760	1.678,75
18.	FITA CREPE 50MM x 50M	ADERE	UN	120	11,25	1.350,00
19.	FITA DUREX 12MM x 50M	ADERE	UN	40	2,47	98,80



20.	FITA ZEBRADA ROLO COM 50M – PRETO / AMARELO	ADERE	UN	200	48,00	9.600,00
21.	PASTA AZ - OMBRO LARGO	FRAMA	UN	400	10,50	4.200,00
22.	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	POLIBRAS	UN	700	2,50	1.750,00
23.	PASTA C/ GRAMPO TRILHO	POLIBRAS	UN	700	2,09	1.463,00
24.	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA (COMPLETA)	FRAMA	UN	800	3,69	2.952,00
25.	RÉGUA PLÁSTICA GROSSA 30CM ACRILICA	WALLEU	UN	100	1,62	162,00
26.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 8” / 21CM	BRW	UN	50	7,72	386,00
27.	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 80MM PARA 200 FOLHAS	DELO	UN	80	16,90	1.352,00
28.	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS	DELO	UN	50	16,90	845,00
29.	PASTA PARA DEDO – (MOLHA DEDO) 12 G	RADEX	UN	540	3,50	1.890,00
30.	PRANCHETA MANUAL EM DURATEX	STALO	UN	100	4,34	434,00
31.	ENVELOPE DE PAPEL 24 x34	FORONI	UN	250	0,50	125,00
32.	ENVELOPE DE PAPEL 26 x36	FORONI	UN	250	0,50	125,00
33.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRILICO	WALEU	UN	20	69,24	1.384,80
34.	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UN	BRW	CX	30	2,25	67,50
35.	BARBANTE Nº 04/12 CRÚ – ROLO COM 600G	SOBERANO	ROLO	10	19,50	195,00
36.	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES (TAMANHO A-4) AZUL	CIS	CX	2	59,93	119,86
37.	QUADRO BRANCO 2,00M X 1,20 COMPLETO	STALO	UN	5	224,04	1.120,20

VALOR TOTAL R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empresa: MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE ME **CNPJ:** 15.156.053/0001-73

Endereço: Av. Amazonas nº 1171 **Bairro:** Centro, **Cidade:** Rondonópolis - MT. **Telefone:** (66) 3423-1090, **Celular:** (66) 99996-1017

E-mail: contabilista.vendas@hotmail.com **Representante Legal:** Mathias Neves de Oliveira Filho, **RG:** 14552701–SSP/MT **CPF:** 036.236.301-36

LOTE 03

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO – PAPEL TÉRMICO 57MM X 360M	MAXPRINT	UN	50	35,00	1.750,00

VALOR TOTAL R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Empresa: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA **CNPJ:** 08.371.036/0001-93

Endereço: Rua Barão de Melgaço nº 2333 **Bairro:** Centro Sul, **Cidade:** Cuiabá - MT. **Telefone:** (65) 3023-9060, **Celular:** (65) 9997-0740

E-mail: luasipapeis@terra.com.br **Representante Legal:** Luís Afonso da Silva **RG:** 0856927-4 SSP/MT **CPF:** 537.721.131-68



LOTE 04						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ GRAMPO 24/6 E 26/6 - REFERÊNCIA MARCA (MAXPRINT/GENMES/STAPLES/CIS/MAPEO OFFICE) - TAMANHO MÍNIMO (C): 16 CM.	GNEMES	UN	50	65,90	3.295,00
2.	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS	BRW	UN	5	129,32	646,60
3.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5000 - GALVANIZADO	BRW	CX	150	4,95	742,50
4.	PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 30 FOLHAS	BRW	UN	20	41,62	832,40
5.	PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	BRW	UN	10	121,30	1213,00
6.	PORTA CLIPS IMANTADO	RADEX	UN	30	10,30	309,00
7.	CLIPS 2/0 CX. C/ 500G P/ PAPEL	OFFICE BR	CX	100	11,39	1.139,00
8.	CLIPS 4/0 CX. C/ 500G P/ PAPEL	OFFICE BR	CX	250	11,39	2.847,50
9.	CLIPS 6/0 CX. C/ 500GR P/ PAPEL	OFFICE BR	CX	80	9,00	720,00
10.	CLIPS 8/0 CX. C/ 500 GR P/ PAPEL	OFFICE BR	CX	100	9,00	900,00
VALOR TOTAL R\$ 12.645,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						
Empresa: MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE ME CNPJ: 15.156.053/0001-73 Endereço: Av. Amazonas nº 1171 Bairro: Centro, Cidade: Rondonópolis - MT. Telefone: (66) 3423-1090, Celular: (66) 99996-1017 E-mail: contabilista.vendas@hotmail.com Representante Legal: Mathias Neves de Oliveira Filho, RG: 14552701-SSP/MT CPF: 036.236.301-36						

LOTE 05						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, C/ 500 FOLHAS (CAIXA COM 10 RESMAS).	ONE	CX	200	189,00	37.800,00
2.	PAPEL SULFITE A-3 297X420MM, 75 G/M², BRANCO, C/ 500 FOLHAS (CAIXA COM 5 RESMAS)	REPORT	CX	30	195,00	5.850,00
VALOR TOTAL R\$ 43.650,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
Empresa: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA CNPJ: 08.371.036/0001-93 Endereço: Rua Barão de Melgaço nº 2333 Bairro: Centro Sul, Cidade: Cuiabá - MT. Telefone: (65) 3023-9060, Celular: (65) 9997-0740 E-mail: luasipapeis@terra.com.br Representante Legal: Luís Afonso da Silva RG: 0856927-4 SSP/MT CPF: 537.721.131-68						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 30 (**trinta**) **dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.



4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT. 14 de setembro de 2018

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE

Mathias Neves de Oliveira Filho

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA

Luís Afonso da Silva

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2018

Termo:	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017</u>
Empresa:	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.
CNPJ:	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	01/08/2018 a 01/08/2019
Objeto:	Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2018.
Valor Unitário	R\$ 4.320,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017</u>
Empresa:	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ:	06.974.565/001-56
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	22/08/2018 a 21/08/2019
Objeto:	Prestação dos Serviços de Solução Continuada de impressão e fotocópias com a disponibilização de impressoras multifuncionais em comodato para uso do IMPRO, bem como o fornecimento de suprimentos. Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018.
Valor Unitário	R\$ 19.764,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013</u>
Empresa:	LOCALIZA RENT A CAR S/A
CNPJ:	16.670.085/0001-55
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	15/08/2018 a 14/09/2019
Objeto:	Prorrogação Do Prazo De Vigência Para Execução Dos Serviços Contidos Na Cláusula 2ª Do Contrato Nº 010/2013, Com As Alterações Pelo 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos e Reajustes de Valor mensal p/ R\$ 1.963,00
Valor Unitário	R\$ 23.556,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2018

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0072018</u>
Empresa:	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	05.403.765/000196
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	04/09/2018 á 04/01/2019
Objeto:	Termo de Aditivo Prorrogação de Vigência do Contrato nº 007/2018.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013</u>
Empresa:	SERTA ADMINISTRADAORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	12/09/2018 Á 11/03/2019
Objeto:	Prorrogação excepcional do prazo de vigência com as alterações procedidas pelo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º termos aditivos, em 06 (seis) meses.
Valor Unitário	R\$ 21.000,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de setembro de 2018.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 719 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. GELSON LUIZ GOMES**, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, a serem usufruídas no período de 13 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 720 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 149/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Onicey da Silva Sales, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
057/2018	Michele Carolina R. de Castro Silva ME	12/09/2018 a 31/12/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 721 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 150/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Lucas Franco Perrone, Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Gelson Luiz Gomes, durante gozo de férias no período de 13/09 a 02/10/2018.

Contrato	Razão Social	Período
007/2018	Sociedade Impressora Souza Ltda. EPP	13/09/2018 a 02/10/2018
017/2018	Rádio Clube Centro Oeste Ltda. ME	13/09/2018 a 02/10/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 722 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0151/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Gelson Luiz Gomes, durante gozo de férias no período de 13/09 a 02/10/2018.

Contrato	Razão Social	Período
015/2018	Mídia Legal Publicidade Legal Eirele ME	13/09/2018 a 02/10/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 723 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JONATHAN ALVES SILVA DELMONIS**, na função de Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, a serem usufruídas no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE POSSE DO VEREADOR Nº 03/2018

Ata da Sessão de Posse do Suplente de Vereador Senhor **Lourisvaldo Manoel de Oliveira**. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso – Vereador Presidente Rodrigo da Zaeli, deu início a posse do **Vereador Lourisvaldo Manoel de Oliveira**, eleito (2º suplente) pela Coligação “SEGUINDO EM FRENTE 1”, em dois de outubro de dois mil e dezesseis. Conforme Resolução nº 568/2018, Autorizando o vereador **Thiago Muniz**, para se afastar para tratar de assuntos particulares por período de sessenta dias e convocou o 2º Suplente ao Cargo de Vereador o Senhor **Lourisvaldo Manoel e Oliveira** através do Requerimento nº 03/2018, e fora convocado por esta Casa através do Ofício GP nº 063/2018, e nos termos dos Artigos 36 e 46 – Inciso II da Lei Orgânica do Município. Sendo que o Vereador trouxe todas as documentações necessárias e entregou na Secretaria Legislativa Institucional. Estiveram no Gabinete do Presidente vários Vereadores para que o mesmo recebesse a posse. O Presidente Rodrigo da Zaeli fez a leitura da Lei Orgânica conforme o Artigo 4º - parágrafo Único, e o Vereador fez seu juramento, e, em seguida o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador, O Presidente desejou felicidades e que seja bem Vindo a esta Casa de Leis. O Vereador **Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô**, já com nome Parlamentar cumprimentou o Presidente e todos os vereadores e falou que está contente por voltar a esta Casa e agradeceu o Vereador Thiago Muniz por estar dando esta oportunidade e agradeceu a todos. O Presidente declarou encerrada esta posse do Vereador às 08h15m.

EM BRANCO